



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5154/2025
(Ref. protocolo 2740/25)

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.647/22, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vila Velha - COMSEA-VV.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º As alíneas “b” e “e” do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 6.647, de 02 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º[...]

§ 1º [...]

[...]

b) Secretaria Municipal de Cultura;

[...]

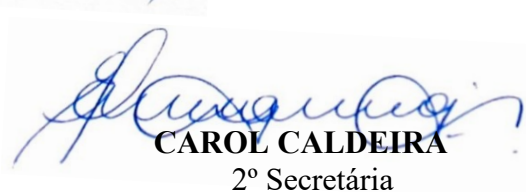
e) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 07 de outubro de 2025.


OSVALDO MATURANO
Presidente


LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário


CAROL CALDEIRA
2º Secretária

